INDICAÇÃO Nº 7.273/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante despertar e proporcionar, desde a infância e a adolescência, a reflexão sistemática acerca do respeito e da proteção aos animais;

b) o contato das crianças com os animais possibilita-lhes o aprendizado sobre o ciclo da vida, quais sejam, nascimento, convivência, morte e perda decorrente; além disso, promove a essas crianças maior consciência de sua própria natureza e também do mundo onde vivem;

c) é precária a aplicação de trabalhos educativos que promovam o direito dos animais, entre eles a guarda responsável e a promoção do bem-estar animal;

d) apesar de a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) prever que maltratar animais é crime, ainda é alarmante o número de casos de maus-tratos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inserção, na grade curricular da rede municipal de ensino, de aulas sobre noções de respeito e proteção aos animais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário